



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL CONJUNTO 05/2020/ PROGRAD/PROEST**

**Retificado em 22 de setembro de 2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO PCD ATIVO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Os Pró-Reitores de Graduação e de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#), na [Resolução nº 04/2018/CONSU](#) e no [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), tornam pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações do Projeto de Apoio Pedagógico PCD Ativo, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Edital visa a **oferta de até 70 vagas**, distribuídas em: **45 (quarenta e cinco) bolsas remuneradas** por meio do recurso PNAES; **5 (cinco) bolsas remuneradas**, por meio de recursos próprios da Universidade Federal de Sergipe; e, **20 (vinte) vagas para alunos voluntários**. O projeto terá duração de bolsa pelo período de 6 (seis) meses, **com possibilidade de renovação por igual período**, respeitada a dotação orçamentária, sob o formato de atividades remotas e de ações do Projeto de Apoio Pedagógico PCD Ativo.

**Parágrafo único.** Poderão concorrer às vagas **estudantes matriculados e regulares em cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe**.

**Art. 2º.** Todas as vagas ofertadas estão relacionadas diretamente ao referido projeto disposto no Quadro I e obedecerão aos critérios de seleção expressos neste edital.

- I. O quantitativo de vagas disposto no Quadro I pode sofrer alterações mediante manifestação ou verificação da necessidade de cada *campus*;
- II. Dar-se-á preferência ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro I a alunos do *campus* relacionado à sua matrícula. Entretanto, caso haja necessidade, podem ser aproveitados os inscritos para vagas de *campus* diferente ao qual foi indicado na ficha de inscrição, mediante sondagem de interesse.

**QUADRO I**

CAMPUS	FUNÇÕES	VAGAS
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência visual, baixa	<b>8 vagas remuneradas</b> <b>2 vagas voluntárias</b>

<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	visão ou cegueira total e/ou parcial	
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total:	<b>8 vagas remuneradas 2 vagas voluntárias</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH	<b>4 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
<b>CAMPUS ITABAIANA</b>	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência visual, baixa visão ou cegueira total e/ou parcial	<b>3 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total:	<b>2 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH	<b>2 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
<b>CAMPUS LAGARTO</b>	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência visual, baixa visão ou cegueira total e/ou parcial	<b>6 vagas remuneradas 2 vagas voluntárias</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total:	<b>2 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH	<b>3 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
<b>CAMPUS DO SERTÃO</b>	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência visual, baixa visão ou cegueira total e/ou parcial	<b>1 vaga remunerada 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno	<b>1 vaga remunerada</b>

	com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total:	<b>1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH	<b>1 vaga remunerada 1 vaga voluntária</b>
<b>CAMPUS LARANJEIRAS</b>	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência visual, baixa visão ou cegueira total e/ou parcial	<b>2 vagas remuneradas 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total:	<b>1 vaga remunerada 1 vaga voluntária</b>
	<b>Auxiliar em acompanhamento</b> ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH	<b>1 vaga remunerada 1 vaga voluntária</b>
<b>INTERCAMPI</b>	<b>Vagas reservas a serem preenchidas conforme manifestação de necessidade de cada campus</b>	<b>5 vagas remuneradas 2 vagas voluntárias</b>

### **DO PROJETO E DAS FUNÇÕES**

**Art. 3º.** O projeto PCD Ativo tem como finalidade o acompanhamento dos alunos regulares presenciais de graduação que possuem deficiência (alunos PCD) ou que apresentem necessidades educacionais especiais.

**Art. 4º.** As vagas serão relacionadas às seguintes funções, de acordo com as atividades definidas neste edital e coordenação exposta, conforme disposições a seguir:

- I. Acompanhamento ao aluno com deficiência visual, baixa visão ou cegueira total e/ou parcial, sob coordenação da **Profa. Dra. Rita de Cácia S. Souza** (DED):
  - a) Acompanhar a rotina do aluno, suas dificuldades, pontos de melhoria e avanço conforme Relatório Mensal Simplificado a ser enviado todo dia 30 de cada mês ao e-mail [asprog@gmail.com](mailto:asprog@gmail.com);
  - b) Intermediar as solicitações de material adaptado e participar ativamente das adaptações;
  - c) Ser parceiro leitor ou ouvinte do discente acompanhado para fins de estudo e enfrentamento de barreiras cotidianas;
  - d) Construir, junto ao aluno acompanhado e seu tutor, o Relatório Final de Acompanhamento;
  - e) Quaisquer atividades de similar função e contribuições afins.
- II. Acompanhamento ao aluno com deficiência auditiva, audição parcial ou perda auditiva total, sob coordenação da **Profa. Dra. Alzenira de Oliveira** (DELI):

- a) Acompanhar a rotina do aluno, suas dificuldades, pontos de melhoria e avanço conforme Relatório Mensal Simplificado a ser enviado todo dia 30 de cada mês ao e-mail asprog@gmail.com;
  - b) Intermediar as solicitações de material adaptado (como legendas, por exemplo) e participar ativamente das adaptações;
  - c) Ser parceiro intérprete do discente acompanhado para fins de estudo e enfrentamento de barreiras cotidianas;
  - d) Construir, junto ao aluno acompanhado e seu tutor, o Relatório Final de Acompanhamento;
  - e) Quaisquer atividades de similar função e contribuições afins.
- III. Acompanhamento ao aluno com TEA (Transtorno de Espectro Autista) ou TDAH, sob coordenação da **Profa. Dra. Lavínia Teixeira** (DESL):
- a) Acompanhar a rotina do aluno, suas dificuldades, pontos de melhoria e avanço conforme Relatório Mensal Simplificado a ser enviado todo dia 30 de cada mês ao e-mail asprog@gmail.com;
  - b) Intermediar as solicitações de material adaptado (como gravações, por exemplo) e participar ativamente das adaptações;
  - c) Ser parceiro leitor ou ouvinte do discente acompanhado para fins de estudo e enfrentamento de barreiras cotidianas;
  - d) Construir, junto ao aluno acompanhado e seu tutor, o Relatório Final de Acompanhamento;
  - e) Quaisquer atividades de similar função e contribuições afins.

## **DO AUXÍLIO**

**Art. 5º.** Em conformidade com a Resolução 04/2018, **todos** os alunos candidatos a bolsas deverão ter preenchido o **Cadastro Único**, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, até a data limite de inscrição neste edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno.

**Parágrafo único.** Os candidatos que não se enquadram nos critérios de vulnerabilidade social poderão concorrer somente às bolsas especificadas no Quadro I como “bolsas com recursos próprios da UFS”, sendo facultativa a adesão ao Cadastro único do SIGAA, ou ainda, como voluntários.

**Art. 6º.** As vagas constantes no Quadro I do Art. 2º serão vinculadas ao plano de trabalho disposto neste edital de acordo com os critérios de prioridade previstos na Resolução 04/2018/CONSU.

- a) A distribuição das bolsas por plano de trabalho estará sujeita a alterações após a análise dos planos apresentados;
- b) Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas para alunos enquadrados como pessoas com deficiência;
- c) O valor mensal do auxílio individual será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com o máximo de 20 horas de atividades de semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino;
- d) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Sergipe;
- e) O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente pessoal do estudante;
- f) A apresentação de dados bancários de terceiros, ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados

bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos;

g) Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá o auxílio cancelado;

h) Os auxílios serão pagos mensalmente durante o período previsto no plano de ação aprovado pelas Pró-Reitorias conforme estabelecido acima;

i) Alunos inscritos como não vulneráveis concorrerão as 5 (cinco) vagas remuneradas com pagamento por meio de recursos próprios da Universidade Federal de Sergipe.

## DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**Art. 7º.** Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, pelo e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) no período e horário estabelecidos no Quadro II deste edital, anexando ficha de inscrição e histórico escolar obtido no SIGAA e ~~proceder com o preenchimento do Cadastro Único do SIGAA, etapa obrigatória para análise de sua inscrição, conforme Anexo III,~~ **respeitando-se as orientações a seguir:**

- I. **Somente serão aceitas fichas de inscrição legíveis e completamente preenchidas em formato *Word (.doc)* ou *PDF (.pdf)* e históricos em *PDF (.pdf)*;**
- II. **Os alunos que declararem vulnerabilidade social devem proceder com o preenchimento do Cadastro Único do SIGAA, etapa obrigatória para análise de sua inscrição, conforme Anexo III;**
- III. **Os alunos que não tiverem aderido ao Cadastro único do SIGAA serão considerados candidatos às vagas de bolsas com recursos próprios da UFS;**
- IV. **Os excedentes poderão ser aproveitados nas vagas de voluntários, após aqueles que indicaram interesse ao voluntariado na Ficha de Inscrição.**

**Art. 8º.** Os candidatos com dificuldades no preenchimento das inscrições, ou preenchimento do Cadastro Único do SIGAA, devem entrar em contato prontamente pelo e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com), **em dias úteis e horário comercial**, identificando as dificuldades e anexando a solicitação de apoio relacionada a essas dificuldades.

**Art. 9º.** O candidato que, passado o período de inscrições, relatar dificuldades ou impedimento nas inscrições, ou no preenchimento do Cadastro Único do SIGAA, não terá sua solicitação considerada mediante observação do artigo 8º deste edital.

**Art. 10.** Para inscrição em que se refere este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe;
- II. Estar, no mínimo, ~~no 3º período ou 2º ciclo do seu respectivo Curso~~ **em fase de conclusão do 2º período e com previsão de aprovação e matrícula para o 3º período de seu curso ou estar em fase de conclusão do Ciclo Comum e com previsão de aprovação e matrícula no Ciclo subsequente relacionado a seu Curso;**
- III. Apresentar conhecimento básico de informática e suas tecnologias;
- IV. Apresentar conhecimentos básicos acerca da deficiência a qual se dispõe auxiliar;
- V. Apresentar conhecimentos das ferramentas que possam auxiliar no desenvolvimento, comunicação e facilitação acadêmica de forma mais dinâmica aos alunos atendidos;

- VI. Apresentar pré-requisitos básicos para comunicação frente à deficiência a qual se dispõe a auxiliar (exemplo: fluência em LIBRAS para auxiliar alunos surdos);
- VII. Caso seja selecionado, concluir **100% do curso de formação**, e todas as etapas inclusas nele, anterior ao início das atividades, sob pena de não recebimento de bolsa e exclusão do cadastro de bolsista ou voluntário relacionado a este edital.

**Art. 11.** A ordem de classificação se dará com base nos critérios **relacionados a análise socioeconômica** ou requisitos específicos estabelecidos neste edital e os candidatos excedentes ou aprovados dentro do número de vagas, quando da necessidade de acompanhamento diverso ao que foram inscritos, serão consultados e poderão ser aproveitados em quaisquer funções expostas neste edital, de acordo com suas competências e habilidades.

**Art. 12.** Todas as etapas de seleção das vagas ofertadas obedecerão ao Cronograma disposto no Quadro II.

Quadro II

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (Etapa Exclusiva do Discente)	Envio das inscrições (Anexo I) e do histórico escolar atualizado (obtido pelo SIGAA) <b>exclusivamente</b> ao e-mail <b>asprogufs@gmail.com</b> E Preenchimento do CadÚnico no SIGAA	DISCENTES	11/09/2020 até <del>22/09/2020</del> 25/09/2020
AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ACADÊMICOS E SOCIOECONÔMICOS	Análise interna relacionada aos critérios acadêmicos de seleção.	PROEST/ PROGRAD	<del>23/09/2020</del> 28/09/2020 até <del>25/09/2020</del> 01/10/2020
RESULTADO PRELIMINAR	Divulgação em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> .	PROGRAD	<del>28/09/2020</del> 01/10/2020
PERÍODO RECURSAL	Período para solicitação de recurso (Anexo II) relacionado ao Resultado Preliminar feito <b>exclusivamente</b> por e-mail endereçado a <a href="mailto:asprogufs@gmail.com">asprogufs@gmail.com</a>	PROGRAD	A partir da publicação do Resultado Preliminar até o dia <del>30/09/2020</del> 04/10/2020
RESULTADO FINAL	Divulgação do Resultado Final em <a href="http://www.prograd.ufs.br">www.prograd.ufs.br</a> e abertura do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade do bolsista.	PROGRAD	01/10/2020 05/10/2020

## DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**Art. 13.** Os resultados serão fundamentados a partir dos critérios de seleção deste edital.

**Art. 14.** O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar deverá fazê-lo no período estabelecido no Quadro II do art. 12, enviando e-mail ao endereço eletrônico [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) anexando a Ficha de Recurso, constante no Anexo II deste edital.

**Art. 15.** O resultado consiste na divulgação da lista final de selecionados na condição de APROVADO, com base na ordem até o número de vagas disponíveis neste edital, ou EXCEDENTE, com base na ordem após as vagas disponíveis para a ação, na página da PROGRAD ([www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br)), conforme Quadro I do Art. 2º.

**Art. 16.** Em caso de vacância, será divulgada convocação de candidato EXCEDENTE na ordem da lista publicada de candidatos inscritos neste Edital.

**Art. 17.** Os alunos que cumprirem os requisitos constantes neste Edital e forem selecionados para ocupar uma vaga, serão informados e convocados através do e-mail [asprogufs@gmail.com](mailto:asprogufs@gmail.com) e por ligação telefônica para proceder com a assinatura do Termo de Compromisso de Adesão à Ação de Apoio Pedagógico junto à PROGRAD, devendo responder ao e-mail enviado anexando o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado em até **2 (dois) dias úteis** após a convocação, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que o regem.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** A PROGRAD e PROEST reservam-se o direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o auxílio concedido.

**Art. 19.** A critério da PROGRAD e PROEST, poderão ser solicitados outros documentos ou informações.

**Art. 20.** As informações prestadas, bem como a veracidade/ autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e ficarão sujeitas ao Art. 299 do [Código Penal brasileiro, Decreto-Lei 2848/40](#).

**Art. 21.** A manutenção do discente aprovado como bolsista ou voluntário dependerá de avaliação contínua do grupo de coordenadores relacionada a elementos de assiduidade, comprometimento, responsabilidade, entre outros critérios considerados importantes ao bom andamento do plano de trabalho.

**Parágrafo Único.** Em caso de não participação nas atividades relacionadas ao projeto, o aluno será desligado da bolsa, sendo antes notificado por, ao menos, 3 (três) vezes simultâneas ou intercaladas.

**Art. 22.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de setembro de 2020.

---

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

---

Prof. Dr. José Antônio Barreto Alves

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis





## EDITAL CONJUNTO Nº 05/2020/PROGRAD/ PROEST

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>ALUNO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	
<b>CAMPUS (NO QUAL ESTÁ MATRICULADO)</b>	
<b>PERÍODO OU CICLO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE DE URGÊNCIA (CELULAR)</b>	
<b>DECLARA-SE VULNERÁVEL SOCIOECONOMICAMENTE?</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA OU FLUÊNCIA</b>	
<b>DEFICIÊNCIA AO QUAL SE DISPÕE A AUXILIAR</b>	
<b>PARECER RESERVADO À EQUIPE TÉCNICA</b>	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## EDITAL CONJUNTO Nº 05/2020/ PROGRAD/ PROEST

### ANEXO II

#### FICHA DE RECURSO

<b>ALUNO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>DEFICIÊNCIA A QUAL SE DISPÕE A AUXILIAR</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DE RECURSO</b>	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

(A serem anexados durante o preenchimento online do Cadastro Único - SIGAA)

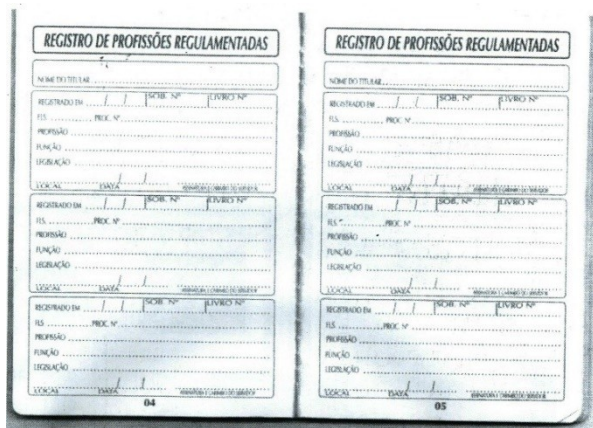
### 1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (ver Anexo III);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
  - **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
  - Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

### CORRETO:



### INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

### 2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

### **3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):**

#### **3.1 – Empregados com Carteira Assinada:**

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

#### **3.2 – Profissionais Autônomos:**

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no Anexo III.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

#### **3.3 – Aposentados ou Pensionistas:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscrc> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

*ATENÇÃO:* Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

#### **3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscrc>.

- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

#### **3.5 - Pessoas desempregadas:**

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos etc.) para manutenção familiar (ver Anexo III);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no Anexo III.

#### **3.6 – Declaração de Imposto de Renda:**

Caso declare imposto de renda, apresentar:

##### **Pessoa Física:**

Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

##### **Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

### **4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.



EDITAL CONJUNTO Nº 02/2020/PROGRAD/PROEST

ANEXO II  
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios residente na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, [endereço],

declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			( ) Sim ( ) Não	
2					( ) Sim ( ) Não	
3					( ) Sim ( ) Não	
4					( ) Sim ( ) Não	
5					( ) Sim ( ) Não	
6					( ) Sim ( ) Não	
7					( ) Sim ( ) Não	
8					( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

**Mês/Ano: Renda**

1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

**Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ [ mês]/20\_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ expedida  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, expedida  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residentes a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço)

declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde  
\_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) com o objetivo de constituição da família nos  
termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
1º declarante

\_\_\_\_\_  
2º declarante

TESTEMUNHAS (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[endereço], \_\_\_\_\_ [cidade/estado],

declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_,  
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (RG)

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*